

PROJETO DE LEI Nº 4.413, DE 03 DE MARÇO DE 2022

**Dá denominação de Edésio Gomes
Fernandes - Bengo Pintor o Sopão do
Bairro Bela Vista.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se **Edésio Gomes Fernandes - Bengo Pintor** o Sopão instalado no Bairro Bela Vista, neste Município.

Art. 2º O Executivo Municipal, através do órgão competente, providenciará a identificação, através de placa indicativa, do referido Sopão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de março de 2022

Thiago Torres
Vereador

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei dispondo sobre a denominação do Sopão do Bairro Bela Vista, o nome do saudoso companheiro Edésio Gomes Fernandes, conhecido por toda comunidade como Bengo Pintor.

Morador do Bairro Bela Vista, Bengo Pintor, o amigo da escola, sempre honrou seu mandato buscando atender às reivindicações da comunidade de Timóteo, principalmente dos moradores do Bairro Bela Vista, onde desenvolveu um grande trabalho social no exercício do seu mandato como Vereador, bem como presidente da associação de moradores do referido bairro.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de cidadão que foi um homem de bem, de conduta exemplar, que dedicou seu trabalho junto à Câmara de Timóteo em prol da população, especialmente da Regional Sul, trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da Cidade.

Assim, procurando sempre enaltecer os munícipes que em muito contribuíram para o desenvolvimento de nossa cidade, contamos com o apoio dos nobres colegas desta Casa Legislativa para prestar esta justa homenagem e perpetuar a memória de alguém que já tem seu nome na lembrança de todos que com ele conviveram.

Sala das Sessões, 03 de março de 2022

Thiago Torres
Vereador